



PUBLICADO EM 19/09/13
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 3.642 Fis 06

**LEI N.º 714/2013**

**SÚMULA:** Referenda alienação de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica referendada a alienação do imóvel constituído pela data de terras nº 09, da quadra nº 11, com área de 448,00 metros quadrados, do perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, realizada pela Prefeitura Municipal de Quinta do Sol no dia 9 de setembro de 1997, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), tendo como adquirente o Senhor Antonio da Cunha Filho, portador da Identidade RG nº 1.493.856/PR e inscrito no CPF sob nº 130.827.449/15, nos termos da Escritura de Venda e Compra lavrada no Cartório Registro Civil e Tabelionato (Tabelionato Silva), localizado à Avenida Estrela Dalva, 193, nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2013.

  
**João Claudio Romero**  
**PREFEITO MUNICIPAL**